



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 06 /91

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 3771/90-08-Márcia Benevenuto de Medeiros; e

CONSIDERANDO a Proposta apresentada e aprovada em Plenário, pela Comissão de Política Docente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a Resolução nº 15/89 do CEPE no que se refere especificamente à Tabela constante do § 3º do Artigo 10, a qual passa a ter como título "Média de Pontos para Aprovação".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 21 DE FEVEREIRO DE 1991

JOSÉ CARLOS SALEME  
NA PRESIDÊNCIA

*Pub. no B.O. de Fevereiro-91 (nº 02)*